

Prefeitura Municipal de Acará



#### **TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240102

QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO ACARÁ, POR
INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE
GESTÃO AMBIENTAL E A EMPRESA MINI
SACOLAO LTDA.

O Município de **ACARÁ/PA**, por meio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, com sede n a Avenida PA 252, km 01 nº 12, na cidade de Acará - Estado Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.607.520/0001-31, neste ato representado(a) pelo(a) SÔNIA ELIDIA REIS MOTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MINI SACOLAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.597.354/0001-59, sediado(a) na AVENIDA JULIO CESAR, 49 FUNDO, CENTRO, Acará-PA, CEP 68690-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por HELLEN CRISTINA MACHADO VASCONCELOS, em observância às disposições da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018\_2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS,OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010218	AÇÚCAR CRISTAL Especificação: açucar cristal, acondicionado embalagem resistente de polietileno atóx transparente, contendo 01 kg, com identificação embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricior peso, fornecedor, data de fabricação e validade. ise de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e mater	QUILO em dico na eal, ento rial	25,00	5,810	145,25



## Prefeitura Municipal de Acará



	contar da data de entrega.				
010512	COLORÍFICO	QUILO	20,00	28,500	570,00
	Especificação: o colorífico deve ser constituído	de			
	matéria-prima de boa qualidade e apresentar aspect				
	cor, cheiro e sabor característico do produto. Conten no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigente				
	Deverá conter os dizeres de rotulagem, data				
	fabricação. Registro do MS. De acordo com a RDC	n°			
	276/2005.Validade mínima de 6 meses na dará	de			
	entrega.				
011157	CARNE EM CONSERVA 320G	LATA	120,00	13,500	1.620,00
	Especificação: Carne Bovina desfiada, com chave ab	re			
	fácil, lata 320g. Prazo de validade estampado	na			
024012	embalagem no mínimo 6 meses. FRANGO	QUILO	100,00	14,950	1.495,00
021012	Especificação: frango com osso limpo, não temperad		100,00	11,550	1.155,00
	congelado, proveniente de aves sadias, abatidas s	ob			
	inspeção veterinária, apresentando cor e od				
	caracteristicos isento de vestigios de descongelament cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasita				
	sujidades larvas e qualquer substancia contaminant				
	Contendo na embalagem a identificação do produto, pes				
	marca do fabricante, prazo de validade, carimb				
	oficiais e selo de inspeção do orgão competente e da de embalagem. Validade minima de 6 meses, a contar				
	data da entrega. Deverá ser transportado em carr				
	fechados, refrigerados, em embalagens e temperatur				
	corretas (10°c ou de acordo com o fabricante	),			
024015	respeitando as caracteriscias do produto. ALFACE	MAÇOS	70,00	6,890	482,30
	FOLHAS VERDES, CRESPA, ÍNTEGRAS, BOA QUALIDAD	•	,	2,022	
	EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA				
	ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIV A SAÚDE HUMANA.	OS			
024016		QUILO	20,00	34,880	697,60
	Embalagem apropriada				
024223	VINAGRE.	CAIXA	2,00	95,500	191,00
	Especificação: de álcool, contendo basicament fermento acético de álcool e água. Em embalag				
	plástica original de fábrica contendo 500 ml, com dad				
	de identificação e prazo de validade, estampado	na			
	embalagem. Validade não inferior a 180 dias. CAIXA C	MC			
091551	12 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA	QUILO	100,00	12,900	1.290,00
0,1551	Especificação: fabricadas a partir de matérias-prim		100,00	12,500	1.250,00
	limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. N	ão			
	podem estar úmidas, ferramentas ou rançosas. Produ				
	obtido pela ligeira torração da raladura das raízes mandioca previamente descascada, lavada, isentas				
	radical cianeto. Embalagem de 1kg, na embalagem deve				
	constar data de fabricação, data de validade e núme	ro			
	de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da da	ta			
091979	de entrega. ADOÇANTE DIETETICO	UNIDADE	2,00	8,040	16,08
	Líquido à base de estévia, com edulcorant		-,	2,722	,
	artificiais, sacarina sódica e ciclomato de sódi				
	frasco de 100 ml, contendo data de fabricação (	na			
091987	entrega não superior a 30 dias) e data de validade. BISCOITO DOCE TIPO MARIA, SEM RECHEIO, SABOR TRADICI	CAIXA	5,00	196,000	980,00
	ONAL	•	-,	,.50	
	Especificação: Não serão aceitos biscoitos mal cozido				
	queimados, com excesso de dureza e quebradiço				
	Embalagem de polietileno, fechados e intactos, valida mínima de 6 meses a partir da data de entrega. CAI				
	COM 20 PACOTES DE 400 GRAMAS.				
091988	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, SEM RECHEIO	CAIXA	10,00	149,700	1.497,00



## Prefeitura Municipal de Acará



	Especificação: Não serão aceitos biscoitos mal cozidos				
	queimados, com excesso de dureza e quebradiços				
	Embalagem de polietileno, fechados e intactos, validad				
	mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Caix com 20 pacotes contendo 400 gramas por pacote.	ia .			
001005	COMINHO PURO	OUILO	10,00	39,000	390,00
071773	Especificação: puro, constituído por frutos maduros d	-	10,00	33,000	330,00
	espécies de vegetais genuínos, inteiros e em pó, sã				
	limpos e dessecados. Aspecto: fruto alongado, dessecado				
	ou em pó homogêneo, fino ou grosso. Cor: verde, cheiro				
	aromático. Sabor: próprio,com dizeres de rotulagem				
	data de validade conforme legislação vigente	e			
	propriedades nutricionais: 1g de carboidratos e 3kcal.				
091996	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	50,00	18,000	900,00
	Sem dorso, de primeira qualidade, firme, congelada, se	em			
	machucados, rasgada nem ossos quebrado	s			
	característica.				
091998	FEIJÃO CARIOQUINHA	QUILO	100,00	10,350	1.035,00
	Especificação: tipo 1, carioquinha, in natura, novo				
	grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isent				
	de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungo				
	ou parasitas, livre de umidade, secos, embalage plástica de 1,0kg, contendo identificação do produto				
	marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido				
	validade mínima de 06 meses a contar da data d				
	entrega.	ic.			
092006	MANTEIGA COMUM COM SAL	UNIDADE	20,00	35,700	714,00
	Especificação: produto obtido do creme de leite (nata)		,	,	,
	padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloret				
	de sódio (sal). na embalagem: data de fabricação	),			
	validade e lote. embalagem com 500g.				
092008	OVO BRANCO	UNIDADE	180,00	0,720	129,60
	embalagem apropriada e com registro no órgão.				
092015	REFRIGERANTE	PACOTE	120,00	74,800	8.976,00
	Especificação: Refrigerante em garrafa descartável d	le			
	2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo a	ıs			
	seguintes composições: Cola - (água gaseificada				
	extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo iv				
	acidulante ins 338 e aroma natural. Não contém glúter				
	não alcoólico) Laranja - (água gaseificada, açúca				
	suco natural de laranja 10%, aroma artificial				
	acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizante ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110. Nã				
	contém glúten, não alcoólico) Uva - (água gaseificada				
	açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes ins 330				
	conservador ins 211, corantes artificaisins 123, in				
	133 e tratarzina, aroma sintético artificial, na				
	contém glúten, não alcoólico) Guaraná - (ágo				
	gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%	; ,			
	acidulante ins 330, corante amarelo iv, aroma sintétic	0			
	idêntico ao natural, conservador ins 211, não conté	ėm			
	glúten, não alcoólico). Os produtos devem estar livr	re			
	de qualquer adulteração ou contaminação, acondicionad	lo			
	em garrafas PET com tampa de rosca. Deverá apresenta	ır			
	validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data d				
	entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94. N				
	embalagem deve constar os ingredientes, tabel				
	nutricional, a data da fabricação, validade e número d	10			
002016	lote.PACOTE COM 6 GARRAFAS DE 2 LITROS. SARDINHA EM CONSERVA	INITOIDE	E0 00	9 700	425 00
OPZUID	SARDINHA EM CONSERVA Especificação: embalagem em lata de peso líquido 250g	UNIDADE	50,00	8,700	435,00
	A lata deverá apresentar revestimento interr				
	apropriado, vedada, isento de ferrugem e substância				
	nocivas. Validade mínima de 6 meses na data da entrega				
	Informações nutricionais: proteínas 14g, gordura				
	totais 6,5g, sódio 330mg, valor energético 114 kcal.				
092017	SUCO DE CAJU	GARRAFA	30,00	8,700	261,00



## Prefeitura Municipal de Acará



	Especificação: tipo natural, sem açúcar, com aspecto de cor cheiro e sabor próprio, ausente de substancia estranhas na sua composição. Acondicionado em embalage de vidro ou plástico transparente, atóxico, contendo 1 cada, com prazo de no mínimo 6 meses.	s m			
092025	FEIJÃO TIPO CAVALO Especificação: tipo 1, in natura, novo, grãos inteiros aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéri	,	,00	12,500	750,00
	terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos o parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástic	u			
	de 1,0kg, contendo identificação do produto, marca d fabricante, prazo de validade, peso líquido. validad				
092037	mínima de 06 meses a contar da data de entrega. BISCOITO MAISENA	CAIXA 5	,00 2	73,000	1.365,00
	Especificações: contendo basicamente: farinha de trig enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9)				
	açúcar, óleo vegetal, amido de milho, umulsificante d soja e sal, estabilizantes lectina de soja, fermento	e			
	quimicos bicarbonato de sódio informações nutricionai contendo: sódio 74mg, proteínas 1,9g, carboidratos 22g	s			
	gorduras totais 2,8g e valores energéticos 121kcal Caixa com 24 unidades com 400gr cada.				
092045		QUILO 150	.00	46,200	6.930,00
	Especificações: Acem, sem osso, sem adição de sal				
	Embalagem em filme PVC transparente com identificaçã	0			
	do produto, marca do fabricante, prazo de validade	•			
	marcas e carimbos oficiais, congelada, co	m			
	descongelamento em torno de 8% portarias do ministéri	0			
	da agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.145 d				
	22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99 e d				
	Lei Municipal Vigilância Sanitária N 5504/99, Registr	0			
	SIF, SIE, OU SIM.			0.500	
092058			,00	9,500	190,00
	Especificação: tipo natural, sem açúcar, com aspecto de cor cheiro e sabor próprio, ausente de substancia				
	estranhas na sua composição. Acondicionado em embalage de vidro ou plástico transparente, atóxico, contendo 1				
	cada, com prazo de no mínimo 6 meses.	<b>-</b>			
	cada, com prazo de no minimo o meses.				
			VALOR	GLOBAL R\$	31.059,83

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



#### Prefeitura Municipal de Acará



- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 25 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$ 31.059,83 trinta e um mil, cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento i ntegral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



Prefeitura Municipal de Acará



#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, constante nos autos do processo licitatório.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

 TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



#### Prefeitura Municipal de Acará



- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimen to das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT:
- 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



Prefeitura Municipal de Acará



- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



#### Prefeitura Municipal de Acará



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- I- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Il- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### III- Multa:

- 1. Moratória de 2,00% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (.dez) dias;
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º,

 TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



Prefeitura Municipal de Acará



da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).
- 11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos prev istos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e



Prefeitura Municipal de Acará



sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do σοnograma fixado para o contrato.
- 12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



#### Prefeitura Municipal de Acará



- 12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.
- 12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2024 Atividade 1616.185420037.2.123 Manutenção da Secretaria Muncipal SEMATUR, C lassificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 31.059,83
- 13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de ante
- 15.4 cipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1 Fica eleito o Foro da cidade de ACARA/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme <u>art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.</u>

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



Prefeitura Municipal de Acará



ACARÁ - PA, 25 de Março de 2024

## FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL CNPJ(MF) 09.607.520/0001-31 CONTRATANTE

MINI SACOLAO LTDA CNPJ 26.597.354/0001-59 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1		
'•	 	
2.		